Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 74/73

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: abre no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 25.000,00 e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução e destinado, inclusive, a aquisição de materiais diversos para as festas natalinas e de fim de ano, a saber:

VII - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

D - SERVIÇOS URBANOS

D3 - Iluminação Pública

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

3.1.2.0-93 - aquisição de lâmpadas, soquetes e outros materiais diversos, etc. .....Cr$ 25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o mesmo Poder Executivo Municipal, autorizado, ainda, a se utilizar do cancelamento parcial da dotação da Lei de Meios, em execução, a saber:

V - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D2 - Administração de Próprios Públicos

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Início de Obras

5006/4:1.1.2.09 a) início com a construção do novo Paço Municipal.....Cr$ 25.000,00

continua

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado
26 / 11 / 73
463
Secretaria
1ª Discussão

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 310/73

Ivaiporã, 09 de novembro de 1.973

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 09/11/73
PRESIDENTE

Encaminhe-se às Comissões Permanentes para os devidos fins.
Sala das Sessões, em 09/11/73
(Presidente)

Exmo. Sr. Presidente :

É com elevada honra que passamos às mãos de V. Exa., para os devidos fins de direito, o incluso Projeto de Lei nº 73/73, desta data, versando sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 748.779,34 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), para reforço de diversas dotações da Lei de Meios, em execução.

Ademais, cumpre-nos enaltecer a V. Exa. e demais Nobres Edis, que no transcorrer do presente exercício financeiro, diversas dotações da peça orçamentária, em vigor, apresentaram-se como insuficientes para o atendimento das inumeras obras e serviços enquadrados na programação de trabalho para este mesmo exercício.

Assim sendo, torna-se inadiável a aprovação do - projeto em pauta, visto que, será o único meio legal para darmos continuidade às diversas etapas de trabalho iniciadas e por iniciar, notadamente, no que se refere a encargos financeiros, vencimentos e vantagens fixas ao pessoal civil, prosseguimento, início e conclusão de obras e serviços, considerados como indispensáveis para a continuidade de nossas metas administrativas e desenvolvimento do Município.

Quanto aos recursos para a cobertura do Créçdito pretendido, lançamos mão do cancelamento de diversas dotações do orçamento em execução, bem como de recursos advindos do " superavit " financeiro apurado - no Balanço Patrimonial do exercício de 1.972.-

Na expectativa de contarmos com o apoio integral dessa Edilidade, valemo-nos do ensejo para aprensetarmos a V. Exa. e demais - Nobres Vereadores, nossos votos de alta estima e distinto apreço,

Respeitosamente

Ádail Bolivar Rother
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Alterir Rocha de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 12/11/73
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 333/73

Ivaipprã, 22 de novembro de 1973

Às Comissões.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - Paraná
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 26/11/73
PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente :

Anexo ao presente é com elevada e subida honra que passamos às mãos de V. Exa. e demais Nobres Vereadores, para os fins de direito, o incluso Projeto de Lei nº 74/73, desta data e que abre no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução e relativa a aquisição de materiais diversos para as Festas Natalinas e de Fim de Ano, em nossa Cidade.

Quanto à necessidade do Crédito

Como é de conhecimento de V. Exa. e demais Membros dessa Casa de Leis, Ivaiporã tem a hegemonia sobre todos os Municípios que compõem a Comarca de Ivaiporã, transformando-se, conseqüentemente, no ponto convergente e de mercado de toda essa imensa região.

Assim sendo e para sustentarmos esse privilégio, vimos atacando todos os setores da vida administrativa de nossa Cidade, com o intuito de oferecermos maiores possibilidades para a defesa de seu nome, glórias, conquistas e tradições.

Há muito vem se comemorando, relativamente, a passagem das Festas Natalinas e de Fim de Ano nesta Cidade, através do embelezamento de suas artérias, praças e logradouros públicos.

Para este ano, a intenção de nossa Pasta de Governo, é dar continuidade àqueles festejos, porém de forma mais bela, a fim de chamarmos a atenção das comunidades que formam a Comarca de Ivaiporã, trazendo-as até nossa Cidade, para que façam suas compras Natalinas e de Fim de Ano.

Todavia, para que possamos realizar esse intento, é necessário que contemos com a existência de dotação própria na peça orçamentária, em execução que, infelizmente, não ocorreu, em face de sua elaboração ter sido ealizada no penúltimo trimestre do governo anterior.